



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

MANIFESTAÇÃO

À SELIT,

em atendimento ao Encaminhamento 0811609, não foi encontrado em nenhum dos atestados enviados pela empresa Tavares e Silva Comércio e Serviço Ltda a comprovação de **fornecimento de divisórias e portas de divisórias**, bem como também não foi encontrado na documentação enviada, Alvará de Licença para Estabelecimento, o CAE - Código de Atividades Econômicas e na Consolidação Contratual, o mesmo fornecimento de divisórias, conforme especificação constante do item 1.1.1, Grupo 1, do Termo de Referência. Na Consolidação Contratual consta, página 6, sob código 4330-4/02, a instalação de divisórias, que não é objeto da presente contratação.

Sendo assim, a empresa **não atende** as exigências da contratação.

Simone Aguiar

Supervisora da SEADI



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar**, **Supervisor(a) de Seção**, em 19/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813480** e o código CRC **2F1D2D87**.